



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
CNPJ-06.104.863/0001-95

DECRETO Nº 4.400, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão de Proteção e Defesa Civil do Município de Codó/MA – COMDEC cria o seu Corpo Técnico, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, constituída por representantes de Secretarias Municipais, direta ou indiretamente envolvidos em ações de Defesa Civil.

Art. 2.º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC será formada pelos seguintes membros:

I – Francisco André Jansen – Presidente - Representando a Secretaria Municipal de Governo;

II – Jorge Edson Pitombeira da Silva – Vice-Presidente – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – Divaldo Soares Loureiro Filho – Membro – Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – Ava Fabian dos Anjos Lima – Membro – Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

V – Antônio Marcos de Sousa Zaidan – Membro – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura;

VI – Pedro da Silva Santos – Membro – Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

VII – Bárbara Lethicya Silva Sousa – Membro – Representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 3661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
CNPJ-06.104.863/0001-95

VIII – Andréa Nicole Sousa Veras – Membro – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IX – Wagner Ribeiro Ferreira – Membro – Representando a Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 3.º A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC contará com um Corpo Técnico, criado através deste instrumento e composto pelas seguintes diretorias e membros:

I – Diretoria Operacional - José Fernandes de Alencar e Ronaldo Barbosa Moura – Membros;

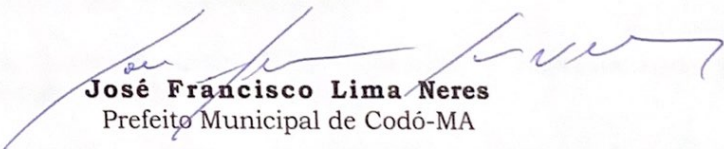
II – Diretoria Logística - José Ronaldo Costa Soares e Marcos Suel Sousa Oliveira – Membros;

III – Diretoria de Informação e Comunicação – Ayala Oliveira da Mota – Membro;

IV – Diretoria de Planejamento Estratégico – Roberto Ribeiro Mendes – Membro.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de abril de 2023.



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Gabinete do Prefeito

Atestamos que o presente Decreto Municipal nº
4400/2013. Foi, nesta data, afixado na sede da Prefeitura
de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na
forma do art. 147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II,
º, da Lei Orgânica do Município.

Codó (MA), 03 de abril de 2013

Glennora de Sa. Barreto
Gabinete - Jurídico